**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

SÚMULA: ANULAÇÃO SESSÃO PUBLICA E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 020/2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

Anula-se a sessão pública o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 020/2022, ocorrida na data de 25/03/2022, cujo objeto é a Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais hidráulicos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**JUSTIFICATIVA:**

A anulação funda-se na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que possibilita a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vício.

O vício constatado foi que durante a sessão pública, os proponentes apresentaram seus lances para as propostas de preços com valores inexequíveis.

Conforme o princípio constitucional da “eficiência”, artigo 37 caput da Constituição Federal, aproveitam-se os atos não eivados de vício, anulando-se apenas aqueles que se deram à partir da realização de sessão pública em 25/03/2022.

**Designação de nova data para realização da sessão pública:**

Designa-se nova data para realização da sessão pública em **27/04/2022 ás 09:00h.**

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 07 de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal